



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 607/2024  
Data: 22/03/2024 - Horário: 08:56  
Legislativo

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2023

*Apelo ao Senhor Governador do Estado e a Secretária de Estado da Educação, para que empreendam esforços, no sentido de criarem um Sistema de Denúncia Anônima contra Bullying e Cyberbullying nas escolas do estado de Alagoas, na forma que menciona.*

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e a Secretária de Estado da Educação, para que empreendam esforços, no sentido de criarem um Sistema de Denúncia Anônima contra Bullying e Cyberbullying nas escolas do estado de Alagoas, na forma que menciona., na forma que menciona.

— JUSTIFICATIVA —

Vivemos em uma era em que o desenvolvimento educacional dos nossos jovens é vital para o futuro da sociedade. Contudo, a prevalência do Bullying e do Cyberbullying nas escolas apresenta-se como uma ameaça significativa ao ambiente de aprendizagem saudável e ao bem-estar emocional dos estudantes. Nesse contexto, a proposta de criação de um sistema de denúncia anônima surge como uma estratégia proativa para combater essas práticas prejudiciais e promover um ambiente escolar mais seguro e acolhedor.

O Bullying e o Cyberbullying não se limitam apenas às suas vítimas diretas; eles permeiam a dinâmica completa da comunidade escolar, criando um clima de medo e silêncio que impede a identificação eficaz e a intervenção adequada. Um sistema de denúncia anônima se torna, portanto, uma ferramenta essencial para romper



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Cibele Moura**

esse ciclo, proporcionando uma via segura e confidencial para que membros da comunidade escolar relatem incidentes prejudiciais.

A confidencialidade oferecida por esse sistema é crucial para encorajar testemunhas e vítimas a se manifestarem, sem o receio de retaliação. Com denúncias mais acessíveis, as autoridades escolares podem identificar rapidamente casos de Bullying e Cyberbullying, possibilitando uma intervenção ágil e eficaz. Além disso, a disponibilidade desse canal contribui para a prevenção ao criar uma cultura de conscientização e responsabilidade entre os estudantes, professores e demais membros da comunidade escolar.

Dessa forma, a implementação desse sistema de denúncia anônima representa não apenas uma resposta reativa a incidentes, mas um passo firme em direção à construção de uma comunidade educacional mais segura e saudável.

Portanto, requesito seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, in fine, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e a Secretária de Estado da Educação, para que empreendam esforços, no sentido de criarem um Sistema de Denúncia Anônima contra Bullying e Cyberbullying nas escolas do estado de Alagoas, na forma que menciona.”*

  
**Cibele Moura**  
Deputada Estadual